



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.241, DE 29 DE MARÇO DE 1.996.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SARGENTO DEOLICES FERREIRA DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sargento Deolices Ferreira da Silva, a rua nº7, que inicia entre as quadras 23 e 25, e termina entre as quadras 16 e a quadra da Escola Estadual Cinira de Carvalho, no loteamento Bocaina, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de março de 1.996.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal